



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 337, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1965

Dá denominação à rua da cidade.

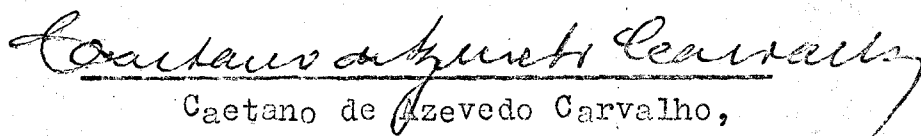
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

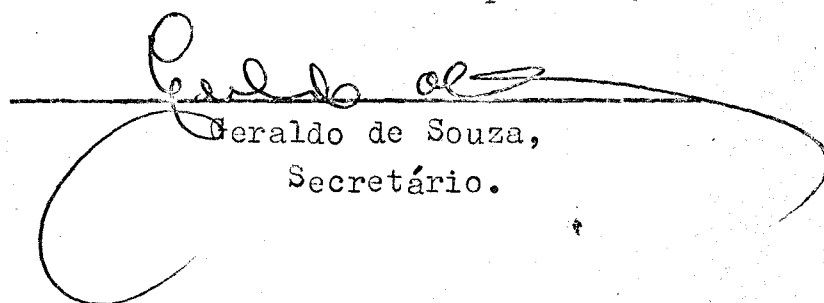
Art. 1º - Passa a denominar-se Maurício de Azevedo, a vulgarmente conhecida como rua Rodovia, que margeia a linha da E.F.C.B. desde o Escritório daquela Empresa até à travessia de linha com a rua Rui Barbosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 4 de dezembro de 1965.


Caetano de Azevedo Carvalho,
Prefeito Municipal.


Geraldo de Souza,
Secretário.